



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº040/2018

De 22 de Junho de 2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-7.465,75 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unid.Orçam: **02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classif: **08.244.0052.2.159-Apoio a Organiz. e Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD**

Conta: **2575**

Fonte.....: **1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$- 7.465,75**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2017**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE	7.465,75
Total		7.465,75

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Junho de 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme Lei Municipal

Nº 1785 /2018

Diretor Executivo

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 09/07/2018

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 22/06/2018.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº040/2018

Cerro Branco-RS, 22 de Junho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Findo de 2017, que será destinado a Assistência social com a finalidade de complementar recursos para aquisição de veículo.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Conforme Lei Municipal
Nº 1789 / 20 18


Diretor Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 09 / 07 / 2018

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**